



EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE CATEGORIA DISCENTE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 67 e em conformidade com as alíneas “e” e “g” do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ convoca todos os DISCENTES dos Cursos do ICSA para eleição de representantes titulares e suplentes junto ao CONSUNI-ICSA, nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE todos os discentes regularmente matriculados em um dos cursos oferecidos pelo ICSA.

2. DAS VAGAS – Estão disponíveis para representação da categoria discente no CONSUNI-ICSA 1 (uma vaga para TITULAR e 2 (duas) vagas para SUPLENTE).

3. DOS ELEITORES – Participam da escolha dos REPRESENTANTES DISCENTES titulares e suplentes todos os discentes regularmente matriculados em um dos cursos oferecidos pelo ICSA, conforme descrito no item 1 deste edital.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado CONSUNI em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em março de 2025 e designada pela Portaria n°. 1423/2025 - ICSA/UFRRJ de 18 de março de 2025. A Comissão designada é composta pelos seguintes membros: **Técnico-administrativa PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS (Presidente); Docente DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA e discente FELIPE NUNES LEANDRO DE MORAIS.**

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) homologar as inscrições dos (as) candidatos (as);
- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);
- c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
- d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- e) atuar como junta apuradora;
- f) divulgar os resultados da consulta;
- g) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a ocupação da função de representante discente no âmbito do CONSUNI-ICSA serão efetuadas através do e-mail icsa@ufrj.br, com o campo “Assunto” preenchido com “**Inscrição Representante Discente CONSUNI-ICSA**”, endereçada para a Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital;

5.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.3. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever individualmente para REPRESENTANTE DISCENTE, sem a necessidade de estabelecer o interesse pela vaga de titular ou suplente. Os (as) inscritos (as) serão



numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.4. As inscrições deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), seu número de matrícula, o curso que está regularmente matriculado (a) e uma imagem de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo apontado no item 7 do presente Edital;

5.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo apontado no item 7 do presente Edital, através do e-mail icsa@ufrj.br.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSUNI-ICSA

6.1. Representar os Discentes vinculados aos cursos oferecidos pelo ICSA nas reuniões do CONSUNI, no que compete as atribuições previstas no artigo 71 do regimento geral da UFRRJ (Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Eventos e Datas

1- Apreciação e homologação deste Edital na Reunião de Colegiado de 03 de abril de 2025;

2- Período de inscrição dos candidatos: entre 07 e 13 de abril de 2025;

3- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 15 de abril de 2025;

4- Impugnações à lista de inscritos: 16 de abril de 2025;

5- Divulgação da lista de inscritos após análise das impugnações: 17 de abril de 2025;

6- Período de Votação: de 24 a 27 de abril de 2025;

7- Apuração e divulgação dos resultados: 29 de abril de 2025;

8- Impugnações ao resultado: 30 de abril de 2025;

9- Divulgação dos resultados após análise das impugnações e homologação na Reunião do Colegiado de 05 de maio de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DAS VOTAÇÕES

8.1. A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ – no sistema SIGELEIÇÃO - de acordo com os prazos apontados no item 7 deste edital, de maneira online;

8.2. Serão contabilizados 1 (um) voto de cada discente votante, habilitado conforme descrito no item 3 do presente edital.

8.3. A consulta será realizada por meio de voto online através de seu login e senha pessoal no sistema SIGELEIÇÃO;

8.4. A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos(as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;

8.5. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas dos



votantes.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições para os representantes Discentes Titulares e Suplentes do CONSUNI-ICSA será baseado no Total Absoluto de Votos. Nesse caso, os (as) 3 (três) candidatos (as) com mais votos absolutos e em ordem decrescente ocuparão, respectivamente, 1 (uma) vaga de titular e 2 (duas) vagas de suplente.

9.3. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os (as) indicados (as) terão seus nomes homologados no âmbito do colegiado do CONSUNI-ICSA.

9.4. A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.

9.5. Em caso de empate, a comissão eleitoral deverá escolher o (a) candidato (a) com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

10.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

10.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo apontado no item 7 do presente Edital.

Seropédica, 05 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS (Presidente)
DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
FELIPE NUNES LEANDRO DE MORAIS